



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1422/2014

Publicado em	30/12/14
Jornal	Beltrão
Edição	5524 6A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 8.924,53 (Oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 8.924,53 (Oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1102 – GERENCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.451.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 – Material de Consumo 1777 R\$ 7.545,53
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ 1777 R\$ 1.379,00


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Convênio 28/2014 fonte 1777 R\$ 8.924,53

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 09 de dezembro de 2014.


Juarez Votri
Prefeito Municipal